

1. Segundo a legislação, as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do Ensino Básico são de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural. As AEC são de oferta obrigatória e de frequência gratuita, sendo a inscrição facultativa.
2. Uma vez realizada a inscrição dos alunos nas atividades, os encarregados de educação comprometem-se a que os seus educandos as frequentem até ao final do ano letivo, no respeito pelo dever de assiduidade consagrado no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, em termos a definir no respetivo Regulamento Interno.
3. O Agrupamento não garante acompanhamento aos alunos, que não se inscrevem nas AEC, durante a realização destas atividades.
4. A oferta das AEC aos alunos cujos encarregados de educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) pode reduzir uma hora semanal.
5. As AEC no Agrupamento têm uma duração semanal de cinco horas para os 1.º e 2.º anos de escolaridade e de três horas para os 3.º e 4.º anos de escolaridade.
6. Os alunos, caso não optem previamente pelo plano formativo do Ensino Integrado da Dança, devem nas atividades flexíveis fazer as suas opções de acordo com as seguintes indicações - (1.ª preferência, 2.ª preferência, 3.ª preferência).
7. O número de alunos por turma e por atividade é estabelecido de acordo com o tipo de atividade, o espaço e o horário em que esta se realiza, obedecendo aos requisitos legais para a constituição de turmas em vigor para o 1.º ciclo do ensino básico.
8. Os alunos são inscritos pela ordem de preferência (1.ª, 2.ª, 3.ª) manifestada nas atividades flexíveis, atendendo ao número de alunos por turma, aos espaços e horários disponíveis para a realização da atividade. Sempre que se verifique algum destes condicionalismos, o aluno é automaticamente inscrito na preferência seguinte.
9. Após preenchimento, o boletim de matrícula deve ser entregue ao Educador no caso do Pré-escolar e ao Professor Titular no caso do Primeiro Ciclo. Para assegurar um melhor preenchimento, exemplificamos a seguir os planos formativos propostos.

#### PLANO - AEC 1.º / 2.º ANOS

Atividades fixas no <i>currículo</i> sem direito de opção de acordo com o regulamento interno		Atividades flexíveis no <i>currículo</i> com direito a duas opções de acordo com o regulamento interno		
Inglês – 2H	Atividade Lúdico-Expressiva - 1H	Yoga – 1H	Música – 1H	Atividade Lúdico-Expressiva - 1H

#### PLANO - AEC 3.º / 4.º ANOS

Atividades fixas no <i>currículo</i> sem direito de opção de acordo com o regulamento interno		Atividades flexíveis no <i>currículo</i> com direito a duas opções de acordo com o regulamento interno		
Atividade Lúdico-Expressiva – 1H		Yoga – 1H	Música – 1H	Atividade Lúdico-Expressiva - 1H

#### PLANO – ENSINO INTEGRADO DA DANÇA 1.º / 2.º ANOS PLANO – ENSINO INTEGRADO DA DANÇA 3.º / 4.º ANOS

Atividades fixas no <i>currículo</i> sem direito de opção de acordo com o regulamento interno		Atividade fixa no <i>currículo</i> de acordo com o regulamento interno		
Inglês – 2H	Dança – 3H	Dança – 3H		

10. No final do mês de julho, serão afixadas as turmas com as respetivas opções feitas pelos alunos em função da legislação em vigor e do regulamento interno.